Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI NUMERO 1165, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

"DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E INCLUSÃO DE AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL".

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao Plano Plurianual - PPA e às Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO a seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
FUNÇÃO: 15 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0015 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJETO: 068 - Realização de Obras de Infra-Estrutura Urbana

PROJETOS: Realização de obras de infra-estrutura urbana e prevenção de riscos, tais como sistema de drenagem, contenção de talude, pavimentação em bloquetes e recapeamento de diversos trechos de vias e logradouros públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam alterados, os Anexos II e III do PPA 2007/2009, e V e VI da LDO para o corrente exercício nas formas das Alterações anexadas.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a incluir ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

01 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.11 - SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0012 - Saúde Pública com Qualidade
ATIVIDADE:	018 - Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
VALOR:	R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSOS:	02-300 - SAÚDE
PROJETO	026 - Reforma, Ampliação e Adaptação Unidades Básicas de Saúde
VALOR	R$ 150.000,00
FONTE DE RECURSOS	02-300 - SAÚDE
PROJETO	027 - Construção de Unidades Básicas de Saúde
VALOR	R$ 40.000,00
FONTE DE RECURSOS	05-300 - SAÚDE
PROJETO	028 - Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde
VALOR	R$ 40.000,00
FONTE DE RECURSOS	02-300 - SAÚDE
PROJETO	029 - Aquisição de Móveis e Equipamentos
VALOR	R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSOS	02-300 - SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**01.10 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
FUNÇÃO	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO	695 - TURISMO
PROGRAMA	0021 - INCREMENTO AO TURISMO
PROJETO	052 - Realização de Obras Turísticas
VALOR	R$ 35.000,00
FONTE DE RECURSOS	05-100 – RECURSOS ESPECÍFICOS
FUNÇÃO	27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0011 - ESPORTE PARA TODOS
PROJETO	024 - Realização de Obras Esportivas
VALOR	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSOS	01-110 – RECURSOS ESPECÍFICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.15 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
FUNÇÃO	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0015 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJETO	Reforma e Ampliação de Praças Municipais
VALOR	R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSOS	05-100 – RECURSOS ESPECÍFICOS

PROJETO	068 – Realização de Obras de Infra-Estrutura Urbana
VALOR	R$ 400.000,00
FONTE DE RECURSOS	02-100 - RECURSOS ESPECÍFICOS

PROJETO	068 – Realização de Obras de Infra-Estrutura Urbana
VALOR	R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSOS	01-110 - GERAL

3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**60.000,00**
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIVERSAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**825.000,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	745.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	TOTAL	**885.000,00**

FONTE DE RECURSOS	VALOR
01-110	50.000,00

Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

02-100	400.000,00
02-300	330.000,00
05-100	65.000,00
05-300	40.000,00
TOTAL	**885.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, podendo ser suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será coberto da seguinte forma: R$ 697.000,00, por recursos provenientes de convênios não previstos no orçamento da receita e R$ 168.000,00, por anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

01 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01.11 - SECRETARIA DE SAÚDE**
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0012 - Saúde Pública com Qualidade
ATIVIDADE	018 - Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
VALOR	R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSOS	01-310 – SAÚDE GERAL
PROGRAMA	0012 - Saúde Pública com Qualidade
PROJETO	026 - Reforma, Ampliação e Adaptação Unidades Básicas de Saúde
VALOR:	R$ 48.000,00
FONTE DE RECURSOS:	01-310 – SAÚDE GERAL
PROGRAMA	0012 - Saúde Pública com Qualidade
PROJETO	028 - Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde
VALOR	R$ 45.000,00
FONTE DE RECURSOS:	01-310 – SAÚDE GERAL

Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

FUNÇÃO:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO:	695 - TURISMO
PROGRAMA:	0021 - INCREMENTO AO TURISMO
PROJETO:	052 - Realização de Obras Turísticas
VALOR:	R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS:	01-100 – RECURSOS ESPECÍFICOS

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 28 de fevereiro de 2008.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração